



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23145.000136/2010-51
UNIDADE AUDITADA : IF SC
CÓDIGO UG : 158516
CIDADE : FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO N° : 244000
UCI EXECUTORA : 170174

Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244000, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE STA.CATARIN**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/04/2010 a 28/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Inicialmente vale destacar que o IF-SC está passando por uma fase de expansão e profundas alterações nos exercícios recentes. Alterações estas que se refletem na sua estrutura física, com a criação de

diversas Unidades de Ensino espalhadas por todo o Estado de Santa Catarina, bem como na ampliação dos cursos oferecidos, do quadro de pessoal, da estrutura administrativa e dos recursos financeiros executados.

Com o advento da Lei n.º 11.892/2008, de 29.12.2008, pela qual o Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - CEFET-SC foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, houve alterações inclusive na contabilização dos atos e fatos da Entidade, tendo em vista a criação de uma nova Unidade Gestora (158516) e Gestão (26438). Considerando que a transferência de saldos ocorreu no final do exercício de 2009, alguns ajustes ainda são necessários, conforme detalhado na segunda parte deste Relatório.

Neste contexto, foi analisada a execução das seguintes Ações de Governo, vinculadas ao Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica:

1) Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional: cotejando as metas físicas e financeiras previstas para a Entidade verifica-se que ambas foram extrapoladas, conforme demonstrado a seguir:

Meta	Unidade	Previsão	Execução	Execução/previsão
Física	Aluno matriculado	5.411	7.247	134%
Financeira	R\$	49.585.709	74.913.938	151%

2) Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional: neste caso observa-se que com a execução dos recursos previstos, a Entidade conseguiu atender mais alunos que o previsto:

Meta	Unidade	Previsão	Execução	Execução/previsão
Física	Aluno assistido	300	1.257	419%
Financeira	R\$	350.000	349.929	100%

3) Ação 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional: nesta ação, o IF-SC também conseguiu ultrapassar a meta física com a utilização dos recursos disponibilizados:

Meta	Unidade	Previsão	Execução	Execução/previsão
Física	Pessoa capacitada	200	214	100%
Financeira	R\$	1.197.651	1.143.252	95%

Cabe destacar que os dados acima têm por fonte as informações constantes do Sistema SIGPLAN. Cotejando com os dados informados pela Entidade em seu Relatório de Gestão, verificamos divergências, fato que será abordado na segunda parte deste Relatório.

Além destes, a Entidade também executou no exercício 2009 um montante de R\$ 12.171.071, referentes à descentralização de créditos suplementares, sendo que a maior parte deste (89%) está relacionada com a Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Quanto aos demais recursos extraorçamentários disponibilizados, observamos que houve baixa execução destes, conforme detalhado na segunda parte deste Relatório.

Dentre as ações realizadas durante o exercício de 2009 pode-se

destacar a própria expansão do IF-SC, que ao final de 2010 contará com um total de 14 campi, 04 campi avançados e 02 pólos de educação presencial. Esta ampliação implicou na elaboração de novos Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional e projetos pedagógicos. Outro avanço na gestão 2009 foi a aprovação do Plano de Inclusão do IF-SC, que regulamentou as quotas de acesso, bem como a implementação de programas de assistência ao educando, capacitação de docentes e acompanhamento de alunos egressos / evadidos a fim de garantir a permanência dos alunos na Instituição.

Vale destacar ainda a ampliação de oferta de cursos na modalidade de Educação à Distância, a implantação do Programa Minter (pós-graduação para servidores), a contratação de novos professores e a atualização de laboratórios.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores utilizados pela Entidade para avaliar o desempenho da gestão são, desde o exercício de 2005, aqueles determinados pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.267/2005 - Plenário, os quais serão detalhados abaixo.

Contudo, cabe destacar que a Entidade sob auditoria vem sofrendo alterações significativas em sua estrutura física, com já relatado, decorrente do Plano de Expansão, pelo qual o IF-SC, que atualmente possui 07 campi (Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, São José e 02 em Florianópolis), passará a contar com outros 07 (Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça e São Miguel do Oeste) a partir de 2010.

Assim, considerando a ampliação recente nos cursos e turmas oferecidos, em alguns casos, verificamos distorções nos resultados obtidos nos indicadores. Tais distorções decorrem, em suma, do aumento no ingresso de alunos, nas turmas dos cursos inaugurados nas novas unidades de ensino sem que haja, ainda, turmas em fase de conclusão de curso e do aumento dos recursos destinados à Entidade para construção de novas unidades.

Portanto, apesar dos indicadores serem válidos para retratar os resultados obtidos no exercício, devem ser consideradas as particularidades das ações realizadas no exercício sob análise para avaliar o desempenho da gestão e, em consequência, a tomada de decisões.

Os resultados dos indicadores acima comentados estão dispostos no Relatório de Gestão da Entidade, item 2.6, devidamente acompanhados dos resultados obtidos em exercício anteriores para fins de comparação, dos comentários a respeito dos resultados e da memória de cálculo.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

De acordo com informações prestadas pelo IF-SC, a entidade dispõe de código de ética. Além disso, o setor de capacitação do IF-SC está promovendo várias atividades elucidativas sobre assuntos diversos de interesse da coletividade acadêmica e no mês de maio/2010 está programada uma palestra sobre ética pública e processos administrativos disciplinares.

Quanto aos canais de comunicação formais abertos para o relato de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos, verificamos que no site da

entidade (www.ifsc.edu.br <<http://www.ifsc.edu.br/>>) existe um link para o setor de Ouvidoria, contendo um formulário de comunicações, as quais são distribuídas aos setores competentes, para conhecimento e providências.

Verificamos a atuação da Unidade de Controle Interno (UNAI) no exercício de 2009, mediante análises documentais e questionamentos por solicitações de auditoria realizadas durante auditoria de acompanhamento da gestão.

Constatamos que a atual estrutura da UNAI do IF-SC, composta por apenas 02 servidores, não é suficiente para o cumprimento de suas atribuições. Conforme exposto na segunda parte deste Relatório, a atual estrutura da Auditoria Interna não tem condições de acompanhar a implementação de recomendações de órgãos de controle externo e nem mesmo de suas próprias recomendações. A situação de precariedade do controle interno, que já não era adequada, está se agravando em função da expansão pela qual está passando a Instituição, com a criação e ampliação de vários campi no Estado de Santa Catarina.

Também foi verificado que a Auditoria Interna não dispõe de programa de auditoria com procedimentos definidos que contemplem técnicas, detalhamentos e testes suficientes para o atingimento dos objetivos dos trabalhos, e ainda há necessidade de ajustes na formatação dos relatórios de auditoria.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Consta do Relatório de Gestão do IF-SC, referente às contas do exercício 2009, que não houve transferências voluntárias de recursos concedidas e nem recebidas durante o exercício sob exame, fato confirmado através de consultas realizadas no SIAFI.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Na verificação das licitações de suprimento de bens e serviços de 2009 e procedimentos de Dispensas e Inexigibilidades de 2009, foram analisados 25 procedimentos licitatórios de um total de 394 processos, que totalizaram R\$ 2.031.082,25 em relação a um universo de R\$ 23.504.671,79, conforme disposto no quadro abaixo:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	553.548,92	2,35%	7.590,36	1,37%
Inexigibilidade	1.779.502,91	7,57%	46.668,00	2,62%
Convite	140.782,09	0,60%	0,00	0,00%
Tomada de Preços	2.368.837,92	10,08%	0,00	0,00%
Concorrência	6.499.175,03	27,65%	0,00	0,00%
Pregão	12.162.824,92	51,75%	1.953.996,84	16,07%
Total	23.504.671,79	100,00%	2.008.255,20	8,54%

Em relação às 09 (nove) dispensas de licitação foram efetuadas análises processuais relacionadas a oportunidade e conveniência da licitação e a razões da dispensa. Constatou-se que sete delas se referiam à inscrição de servidor em curso de capacitação - pagamento da taxa de inscrição. Em princípio trata-se de inexigibilidade, devido ao disposto no inciso II do artigo 25 em combinação com o inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93. Todavia, tendo em vista o princípio da

economicidade, levando-se em conta que a contratação do serviço por inexigibilidade exige a publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o gestor optou, discricionariamente, considerando o baixo custo do serviço contratado em comparação com o custo de publicação na imprensa oficial, pelo enquadramento no artigo 24, inciso II da citada Lei.

Nos três processos de inexigibilidade a análise também foi focada na oportunidade e conveniência da licitação, além das razões da inexigibilidade.

No caso dos pregões eletrônicos a análise também compreendeu a oportunidade e conveniência da licitação, além da modalidade da mesma. Dos 13 (treze) pregões eletrônicos incluídos na amostra, 06 (seis) deles receberam a análise de apenas um dos itens, haja vista a grande quantidade de itens constante de cada licitação, conforme discriminado na tabela a seguir:

Número da Licitação	CNPJ Empresa Contratada	Valor da Licitação	Oport. e Conveniência do motivo da Lic.	Modalidade da Lic.	Fund. da dispensa	Fund. da inexig.
Pregão 01/2009	00.482.840/0001-38	707.589,84	Adequada	Devida		
Pregão 03/2009	10.480.756/0001-39	45.899,00	Adequada	Devida		
Pregão 11/2009 item 01	85.240.869/0001-66	69.044,76	Adequada	Devida		
Dispensa 12/2009	83.476.911/0001-17	495,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	
Inexigib. 19/2009	83.566.299/0001-73	28.691,00		Não se aplica		Inadequado
Inexigib. 26/2009	04.121.834/0001-06	12.880,00		Não se aplica		Adequado
Inexigib. 39/2009	92.821.701/0003-71 92.821.701/0057-64 92.821.701/0046-01	3.690,00 936,00 471,00		Não se aplica		Adequado
Pregão 40/2009	08.294.692/0001-30	631.785,96	Adequada	Devida		
Pregão 43/2009 item 7	05.438.785/0001-00	2.185,00	Adequada	Devida		
Pregão 49/2009	07.261.678/0001-77	54.000,00	Adequada	Devida		
Pregão 49/2009	09.284.904/0001-60	16.349,88	Adequada	Devida		
Pregão 49/2009	84.965.706/0001-88	99.156,67	Adequada	Devida		
Pregão 50/2009	09.284.904/0001-60	63.636,00	Adequada	Devida		
Pregão 50/2009	00.482.840/0001-38	82.764,00	Adequada	Devida		
Pregão 50/2009	07.261.678/0001-77	23.382,12	Adequada	Devida		
Pregão 70/2009 item 91	08.676.816/0001-41	3.239,88	Adequada	Devida		
Pregão 73/2009 itens 4 e 5	85.236.743/0001-18	30.900,00	Adequada	Devida		

Pregão 82/2009 item 36	00.478.911/0001-29	10.800,75	Adequada	Devida		
Dispensa 89/2009	03.286.299/0001-80	2.800,00		Não se aplica	Adequado	
Pregão 93/2009	Item 39 - 81.340.960/0001-00	1.400,00	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 60 - 08.395.310/0001-64	7.987,60	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 76 - 85.329.126/0001-67	2.670,00	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 77 - 01.502.751/0001-79	1.189,60	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 79 - 01.502.751/0001-79	18.620,00	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 81 - 10.902.067/0001-75	54.474,82	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 82 - 06.957.510/0001-38	5.900,00	Adequada	Devida		
Pregão 93/2009	Item 84 - 10.902.067/0001-75	959,85	Adequada	Devida		
Pregão 96/2009	Item 06 - 09.413.944/0001-65	811,11	Adequada	Devida		
Pregão 98/2009 item 35	02.395.403/0001-02	19.250,00	Adequada	Devida		
Dispensa 107/2009	88.648.761/0001-03	250,00		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 111/2009	00.482.840/0001-38	2.505,36		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 121/2009	07.175.725/0001-60	100,00		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 126/2009	07.175.725/0001-60	100,00		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 168/2009	83.476.911/0001-17	440,00		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 199/2009	83.566.299/0001-73	400,00		Não se aplica	Adequado	
Dispensa 205/2009	83.566.299/0001-73	500,00		Não se aplica	Adequado	

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em consulta realizada no Sistema SIAPE, por meio da transação GRCOSICAR - Servidores por Situação Funcional/Cargo, cuja transação permite relacionar os servidores por situação somente no mês anterior à data da consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina apresentou os seguintes quantitativos de pessoal, nos respectivos meses:

Tipologia	Quantidade
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	792
2008	963
2009	1045
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	

2007	0
2008	0
2009	1
Cedido com ônus para a UJ	
2007	4
2008	5
2009	5
Requisitados sem ônus para a UJ	
2007	6
2008	6
2009	6
Exercício Descentralizado	
2007	1
2008	1
2009	1
Exercício Provisório	
2007	1
2008	1
2009	1
Excedente à lotação	
2007	0
2008	1
2009	3
Contrato Temporário	
2007	53
2008	59
2009	92
Aposentado	
2007	222
2008	233
2009	243
Beneficiários de Pensão	
2007	69
2008	71
2009	73

Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão praticadas no Exercício.

Tipo de Ato	Quantidade atos registrados no SISAC	Quantidade atos passíveis de registro no SISAC
Admissão	58	59
Desligamento	59	59
Aposentadoria	19	19
Pensão Civil	5	5

Análise da Folha de Pagamento - Trilhas de Pessoal.

Na análise da folha de pagamento (trilhas de pessoal), da Unidade, foram identificados ocorrências nos seguintes procedimentos, sendo que as inconsistências foram relatadas em pontos específicos na segunda parte deste Relatório:

Ocorrência (Trilha)	Quantidade Servidores Analisados	Quantidade de Inconsistências
1 - Servidores investidos em Outros Vínculos	21	3
2 - Servidores que percebem a vantagem do Art. 192	5	0

3 - Servidores que recebem Adicional de Insalubridade ou de Periculosidade	24	6
5 - Servidores que recebem Auxílio-Transporte em valor superior a R\$ 500,00	26	1
7 - Servidores que percebem Abono de Permanência	35	0
8 - Servidores que aderiram ao PDV e reintegraram na administração pública	1	0
10 - Servidores Cedidos e Requisitados	5	0
16 - Servidores aposentados com proventos proporcionais percebendo integralmente	1	0
25 - Aposentados/pensionistas com mais de 90 anos. Opção de Função.	2	0

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

A fim de verificarmos o atendimento às determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2009, foi selecionado o Acórdão nº 282/2009 - Segunda Câmara, tendo em vista a materialidade e relevância das determinações constantes deste.

O Relatório de Gestão da Unidade informa que houve pedido de reconsideração para as determinações relativas a renúncia de receitas provindas de aluguéis (itens 9.1 a 9.5 do citado Acórdão), e que os demais itens estão sendo regularizados.

Através da Solicitação de Auditoria nº 244000-04, de 06/04/2010, solicitamos a apresentação da documentação comprobatória do atendimento das determinações do Acórdão em questão. No entanto, até o encerramento dos trabalhos de auditoria desta CGU-R/SC, a Unidade havia apresentado apenas os documentos referentes aos itens 9.6.8, 9.6.9 e 9.6.10 do Acórdão nº 282/2009 - Segunda Câmara, os quais foram atendidos pela Unidade.

Observamos ainda que, em relação ao item 9.6.1, que trata da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar falta funcional decorrente da ocupação, por servidores da Unidade, consta do quadro de processos disciplinares um PAD em nome de dois servidores citados no citado item do Acórdão nº 282/2009 - Segunda Câmara, instaurado por meio da Portaria nº 265, de 08/04/2010. Contudo não consta o terceiro servidor citado no item 9.6.1 do citado Acórdão.

Quanto aos itens 9.6.2 e 9.6.3 (formalização de convênios), verificamos que não foram formalizados convênios durante o exercício de 2009. Em relação ao item 9.6.4 (preenchimento do SIGPlan), cabe ressaltar que as informações lançadas no SIGPlan são transportadas via Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SIMEC, não cabendo ao IF-SC a responsabilidade na transmissão desses dados, conforme informado pela Unidade em resposta à Solicitação de Auditoria nº 244000-04. No entanto, foram observadas divergências entre as informações contidas no SIGPlan e no SIAFI, conforme detalhado na segunda parte deste Relatório.

Observamos que, em relação à utilização do Cartão de Pagamento do

Governo Federal - CPGF (item 9.6.5), consta do Relatório de Gestão uma tabela com a série histórica de uso do CPGF desde o exercício de 2006, na qual nota-se uma redução expressiva na utilização deste, especialmente no volume de saques, que reduziu de R\$ 135.785,00 (2006) para 8.642,00 (2009).

Os itens 9.6.6 e 9.6.7, que tratam de questões relacionadas ao setor de patrimônio da Unidade, bem como os itens 9.6.11 a 9.6.16, que tratam de determinações na área de pessoal, não foram objeto de verificações nestes trabalhos de auditoria de avaliação de gestão do exercício de 2009, tendo em vista que a Unidade não apresentou qualquer documento ou informação a respeito do atendimento a essas determinações, e não houve tempo hábil para reiteração da solicitação. Em relação às falhas relacionadas a processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, objeto das determinações do item 9.6.17, as constatações verificadas nos processos realizados durante o exercício de 2009 encontram-se na segunda parte deste Relatório.

Desta forma, das determinações constantes do Acórdão nº 282/2009 - Segunda Câmara consideram-se: atendidos os itens 9.6.2, 9.6.3, 9.6.8, 9.6.9 e 9.6.10; parcialmente atendidos os itens 9.6.1 e 9.6.4; não atendidos os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5; os demais itens do citado Acórdão (9.6.5, 9.6.6, 9.6.7, 9.6.11, 9.6.12, 9.6.13, 9.6.14, 9.6.15, 9.6.16 e 9.6.17) não foram objeto de análise. No entanto, existem outros Acórdãos do TCU, em sua maioria relacionados a questões na área de recursos humanos do IF-SC, cujo atendimento também não foi verificado durante os trabalhos desta auditoria de avaliação de gestão.

Com relação às recomendações da CGU contidas em relatórios anteriores, selecionamos a constatação 2.1.1.1 - Reincidência na emissão de empenhos tendo por credor o próprio IF-SC do Relatório de Avaliação de Gestão nº 224772, referente ao exercício de 2008, tendo em vista que o fato tem sido recorrente nos últimos exercícios. A análise da emissão de empenhos em nome da própria Entidade recaiu sobre a inscrição em restos a pagar. Conforme detalhado na segunda parte deste Relatório, não houve inscrição em restos a pagar de empenhos emitidos em 2009 em nome do IF-SC, exceto aqueles devidamente inscritos (referentes a despesas com pessoal), no entanto, houve a reinscrição de empenhos indevidamente emitidos em nome da Instituição em exercícios anteriores (2007 e 2008).

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Conforme informado às fls. 63 do processo de Prestação de Contas do IF-SC, referente ao exercício de 2009, e consultas realizadas no SIAFI, verificamos que não foram realizados projetos ou programas financiados com recursos externos durante o exercício sob análise.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Conforme informado às fls. 63 do processo de Prestação de Contas do IF-SC, referente ao exercício de 2009, e consulta realizada no SIAFI (conta 2.1.2.1.1.00.00), verificamos que não foram registrados passivos por insuficiência de créditos ou recursos ao longo do exercício de 2009.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Inicialmente cabe ressaltar que no exercício de 2009 houve a transposição de saldos da antiga UG do CEFET-SC para a nova UG do IF-SC, fato que pode ter gerado algumas divergências em saldos contábeis, e que ainda se encontram em fase de ajustamento. Desta forma, apresentaremos o quadro a seguir com base nos saldos de restos a pagar no mês de abertura das contas do exercício 2010:

Restos a Pagar	RP inscritos em 2009 (A)	RP analisados (B)	% analisado (B)/(A)
Não processados	23.337.077,68	7.209.691,03	31%
Processados	6.168.049,23	474.449,29	8%
Total	29.505.126,91	7.684.140,32	26%

Da análise dos restos a pagar inscritos no exercício de 2009, verificamos que houve reinscrição de empenhos, emitidos em nome do próprio IF-SC, em Restos a Pagar Processados (R\$ 3.940.107,92) e Não Processados (R\$ 2.349.837,81), sem a existência de processos de execução de despesas previamente formalizados. A Administração do IF-SC empenhou os recursos em nome da própria instituição a fim de evitar a devolução destes ao Tesouro Nacional, ainda que para tanto fosse executado ato de gestão ilegal.

Verificamos ainda divergência no saldo de restos a pagar informado no Relatório de Gestão e o saldo constante no SIAFI. O IF-SC justificou a divergência pelo fato da Unidade ter informado no Relatório de Gestão o saldo referente ao mês de dezembro/2009, enquanto a CGU utilizou o saldo do mês de abertura do exercício 2010. No entanto, as divergências devem ser apuradas a fim de verificar a possibilidade de ocorrência de algum lançamento indevido na transposição de saldo.

4.11 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o IF-SC, durante o exercício de 2009, não concedeu recursos a título de transferências voluntárias, não houve realização de chamamento público no exercício sob avaliação, conforme previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

4.12 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Conforme detalhado na segunda parte deste Relatório, o IF-SC ainda não providenciou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de CPMF em contratos de prestação de serviços com vigência nos exercícios de 2008 e 2009. A Unidade havia identificado 13 contratos nos quais houve o pagamento indevido, contudo em apenas 03 contratos foram levantados os valores a serem ressarcidos, e ainda assim não tinham sido tomadas as providências para a cobrança destes valores.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências

Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis , 30 de Junho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244000
UNIDADE AUDITADA : IF SC
CÓDIGO : 158516
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23145.000136/2010-51
CIDADE : FLORIANOPOLIS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

5.2.1.1

Ausência de acompanhamento do atendimento às determinações/recomendações do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna. Carência de pessoal na UNAI/IFSC.

5.2.1.2

Ausência de programa de auditoria com procedimentos definidos.

4.2.2.1

Ausência de adoção de medidas para ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de CPMF.

3.2.1.1

Existência de atos de admissão, aposentadoria e pensão não cadastrados no Sistema SISAC.

4.1.3.1

Ausência de comprovação da utilização integral da capacitação contratada.

4.2.1.1

Enquadramento de processo de dispensa de licitação como inexigibilidade, em desacordo com o parecer jurídico e sem a comprovação que o valor contratado está de acordo com o praticado no mercado.

4.1.1.1

Critério de julgamento de proposta em desacordo com os critérios definidos no edital.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244000, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
REITORA NO PERÍODO DE 08/01/09 A 31/12/09	5.2.1.1 5.2.1.2
PRO-REITORA ADM PLAN NO PERÍODO DE 08/01/09 A 31/12/09	4.2.2.1 3.2.1.1 4.1.3.1 4.2.1.1 4.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Florianópolis , 30 de Junho de 2010

MARCELO CAMPOS DA SILVA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/SC



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244000
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23145.000136/2010-51
UNIDADE AUDITADA : IF SC
CÓDIGO : 158516
CIDADE : FLORIANÓPOLIS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas e que impactaram a gestão da entidade referem-se à gestão de suprimento de bens e serviços e controles da gestão, notadamente no tocante à ausência de medidas para ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de CPMF; ao julgamento de proposta em desacordo com os critérios definidos no edital; à utilização indevida de inexigibilidade de licitação e ao não cumprimento das recomendações do TCU e CGU.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações citadas, podem ser indicadas fragilidades nos controles internos administrativos referentes ao acompanhamento das recomendações do TCU e CGU e ao cumprimento às normas que regem licitações e contratos. As recomendações formuladas referem-se ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados pela Unidade e à observância da legislação relativa a licitações e contratos.

4. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente pendentes de atendimento pela Unidade, não foi sanada a falha referente a emissão de empenhos tendo por credor o próprio IF-SC, indicando fragilidades nos mecanismos de controle e implicando em riscos operacionais que podem prejudicar o atingimento dos objetivos da entidade.

5. Quanto à análise da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade em relação aos riscos enfrentados na execução de suas políticas, o Relatório de Auditoria Anual de Contas, subitem 4.3, destaca que a estrutura de pessoal da Auditoria Interna da entidade é insuficiente para cumprir as atribuições, agravando-se em função da expansão pela qual está passando a Instituição, com a criação e ampliação de vários campi no estado de Santa Catarina.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL